



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

RESOLUÇÃO Nº 394 /2013

"Dispõe sobre realizações de palestras informativas para a comunidade e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Paulo Afonso, calendário para palestras informativas nas áreas de: Educação, Saúde, Justiça, Orçamento, Infraestrutura Cultura, Assistência Social, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Defesa do Consumidor.

Parágrafo 1º - Caberá a qualquer vereador, mediante indicação ao Presidente da Câmara, designar a temática da palestra, com o respectivo palestrante, e a Câmara fará o agendamento, bem como, a organização necessária para sua realização.

Parágrafo 2º - A Câmara disponibilizará funcionários, viabilizará condições físicas e estruturais, bem como, instalação de equipamentos e o fornecimento de materiais necessários.

Art. 2º - As palestras servirão para debater assuntos importantes da comunidade, sempre na condição de esclarecimentos e busca de soluções na prevenção e alternativas no intuito de contribuir com os conflitos sociais.

Parágrafo 1º - As palestras serão divulgadas, possibilitando uma integração entre a Câmara Municipal e a população, fortalecendo o compromisso dos Vereadores em atender aos anseios da população.

Parágrafo 2º - Caberá a Assessoria de Comunicação da Câmara dar ampla divulgação e promoção as palestras.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, em 28 de dezembro de 2013

Marcondes Francisco dos Santos
- Presidente -